

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

Ref.: Pregão Eletônico DPRJ 029/2020.

Processo Administrativa nº E-20/001.004058/2020.

14.625.837/0001-30
ECO RIO COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA.
Rua José Alvarez, 19 Lote 33
Da Luz - CEP: 26.255-560
NOVA IGUAÇU - RJ

A empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, licitante qualificada no processo licitatório acima mencionado, vem por intermédio de sua Procuradora, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra a decisão proferida, por esse Nobre Pregoeiro, que veio a INABILITAR a empresa ECO RIO, justificado segundo o Pregoeiro por descumprimento dos itens 12.4.3.1 e 12.4.3.3 do presente Edital. Sendo certo que, a empresa ECO RIO apresentou todas as exigências dos itens acima citados, podendo sua INABILITAÇÃO ser considerada formalismo e equívoco com relação a legislação Contábil, e porque que não dizer, a falta de flexibilidade ao utilizar-se de índices ilustrativos, onde outras formas chegam ao mesmo objetivo estabelecido pela Administração Pública, conforme passamos a expor, rogando, desde já seja presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso V. As. Não se convença das razões abaixo formuladas.

I- DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, COPEIRAGEM E GARÇONARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COPERAGEM, NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme Edital e Termo de Referência.

II- DA TEMPESTIVIDADE

A Sessão realizou-se no dia 23/11/2020, transcorrendo normalmente e tendo ECORIO como a Empresa que apresentou a melhor proposta.

Após a análise de suas planilhas e documentos de Habilitação, foi anunciado no site www.compras.rj.gov.br sua INABILITAÇÃO, deste modo, em 17/12/2020 às 11:35:29, a empresa manifestou sua intenção em recorrer da decisão do Pregoeiro a qual foi aceita.

O Edital no item 13 - RECUSOS, subitem 13.1 estabelece que: O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30(trinta) minutos, após a declaração de vencedora pelo Pregoeiro, expondo os motivos. Sendo concedido 03(três) dias úteis para apresentação das razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término.

Deste modo, o término da data para apresentação da peça recursal é o dia 22/11/2020, sendo este o 3º dia útil após a sessão, o que torna plenamente tempestivas as presentes razões.

ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Rua José Alvarez, 19 – Bairro da LUZ - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26.255-560

Tel.: (21) 3584-7966 - E-mail: comercial@ecorioco.com.br - Site: www.ecorioco.com.br

[Handwritten signature]

III - AS RAZÕES DO RECURSO:

Nobre Pregoeiro, a ECORIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, primeiramente esclarece que não tem por finalidade procrastinar nem tão pouco tumultuar o andamento do presente processo licitatório, ao contrário, este recurso tem o intuito de afastar qualquer possibilidade de equívoco no tocante a violação das exigências estabelecidas no Edital, evitando assim, futuros transtornos e a possibilidade de configuração de ilegalidade do processo em tela.

IV – DOS FATOS E DO DIREITO

Ab initio, lembremos que, in verbis:



“ Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios BÁSICOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE, DA MORALIDADE, DA IGUALDADE, DA PUBLICIDADE, DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DO JULGAMENTO OBJETIVO E DOS QUE LHE SÃO CORRELATOS” (grifo nosso).

Para o saudoso HELY LOPES MEIRELLES, “o princípio da legalidade é o princípio basilar de toda Administração Pública. Significa que toda atividade administrativa está sujeita aos mandamentos da lei e deles não pode se afastar ou desviar, sob pena de invalidade”.

Ante a INABILITAÇÃO da empresa ECORIO, cabe ressaltar que a doutrina Contável é extensa e que nos traz diversidade para se analisar a saúde financeira de uma empresa, a qual não pode se restringir em índice exemplificativo, tal análise envolve além de índices fatores do Balanço patrimonial. Pois bem, os índices apresentados pela empresa ECORIO, demonstram sua capacidade econômico financeira, tendo a empresa apresentado índices predominantes no mercado, além de que o Grau de Endividamento pode ser encontrado através de diversas fórmulas, não podendo a Administração Pública se prender apenas a exemplificada no Edital.

Não pode se ignorar que a empresa apresentou seus índices dentro do esperado para comprovação de sua boa saúde financeira, ou seja: **Liquidez Geral e Índice de Liquidez Corrente igual ou maior do que 1 e Índice de Endividamento menor do que 1**. Conforme pode ser comprovado dentro do processo.

Para melhor entendimento, faz-se necessário salientar que a interpretação dos itens mencionados a seguir, devem ser feitas de maneira sistemática, ou seja, em consonância com a doutrina e norma contábil de forma ampla e não restrita:

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

12.4.3.1. O Balanço Patrimonial deverá apresentar Índice de Liquidez Geral e Índice de Liquidez Corrente igual ou maior do que 1 e Índice de Endividamento menor do que 1.

*ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO > OU = 1 PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
*ILC = ATIVO CIRCULANTE > OU = 1 PASSIVO CIRCULANTE
*IE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO = OU < 1 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

14.852.837/0001-80
EBC RIO COMÉRCIO
SERVIÇOS LTDA.
Rua José Alveares, 1410-03
01101-000 - CEP: 055-000
NOVA IGUAÇU - RJ



12.4.3.3. Na hipótese de a licitante apresentar resultado menor que 1 (um) para os índices de liquidez ou de apresentar resultado superior a 1 (um) para os índices de endividamento o licitante poderá comprovar ter patrimônio líquido positivo correspondente a 10% (dez por cento) do valor efetiva da contratação.

Observa-se por óbvio que sendo os índices apresentados aceitáveis, não há motivo de se analisar o Patrimônio Líquido da Licitante, sendo este outro equívoco dentro do julgamento do nobre Pregoeiro.

V – DA DOCTRINA

Índices de Endividamento

Os índices de Endividamento têm como principal finalidade mostrar o nível de comprometimento do capital próprio de uma empresa, com o capital de terceiros. Eles nos *informam* que se utiliza mais de recursos de terceiros ou de recursos dos proprietários.

Participação de Capital de Terceiros sobre recursos totais

Esse quociente relaciona o Exigível Total (capital de terceiros) com os Fundos Totais Providos (por capitais próprios e capitais de terceiros).

$$\text{Quociente de Participação de Capitais De terceiros sobre os Recursos Totais} = \frac{\text{Exigível Total}}{\text{Exigível Total} + \text{Patrimônio Líquido}}$$

Fonte: Finanças Corporativas e Valor – Assaf (2007, p. 123)

ECO RIO:

$$\text{Quociente de Participação de Capitais De terceiros sobre os Recursos Totais} = \frac{\text{R\$ 993.461,32}}{\text{R\$ 993.461,32} + \text{R\$ 71.578,56}} = 0,93$$

Expressa a porcentagem que o endividamento representa sobre os fundos totais.

Também significa qual a porcentagem do ativo total financiado com recursos de terceiros.

Segundo Matarazzo (1998, p. 160) “Sempre que se aborda o índice de Participação de Capitais de Terceiros, está-se fazendo uma análise exclusivamente do ponto de vista financeiro, ou seja, do risco de insolvência e não relação ao lucro ou prejuízo”.

Composição do Endividamento

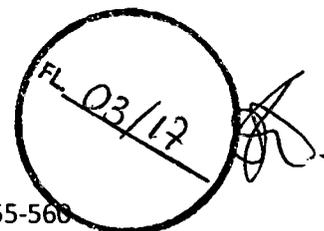
Após conhecer o grau de Endividamento, o passo seguinte é saber qual a composição dessas dívidas. O mesmo expressa em porcentagem suas dívidas vencíveis a curto prazo. O índice é avaliado pela fórmula:

$$\text{Quociente de Participação das Dívidas de} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Rua José Álvares, 19 – Bairro da LUZ - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26.255-560

Tel.: (21) 3584-7966 - E-mail: comercial@ecorioco.com.br - Site: www.ecorioco.com.br



Curto Prazo sobre o Endividamento Total

Exigível Total

Fonte: Finanças Corporativas e Valor – Assaf (2007, p. 123)

ECO RIO:

Quociente de Participação das Dívidas de = $\frac{\text{R\$ } 800.218,27}{993.461,32} = 0,81$
Curto Prazo sobre o Endividamento Total

A proporção favorável seria de maior participação de dívidas a Longo Prazo, favorecendo à empresa tempo maior para gerar recursos que saldarão os compromissos.

Portanto as empresas devem procurar concentrar suas dívidas, em grande parte, com endividamento de longo prazo, pois em momento de crise terá tempo para replanejar sua situação financeira.

Para fomentar o raciocínio, lembramos que, o Art. 31 da Lei 8.666/93 determina que na documentação relativa à qualificação econômico financeira, incluem-se o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social.

O parágrafo 1º do referido artigo determina que:

“A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade”.

Lado outro, o art. 1.188 do Código Civil dispõe que o balanço patrimonial deverá exprimir, com fidelidade e clareza, a situação real da empresa e, atendimento as peculiaridades desta, bem como a as disposições das leis especiais, indicará, diretamente o ativo e o passivo.

Necessário se faz ressaltar que, as exigências contidas nos itens 12.4.3.1 e 12.4.3.3 do referido Ato Convocatório foram inequivocadamente atendidas pela recorrente que comprova de forma satisfatória todos os seus índices e em especial o seu Endividamento, não tendo como interpretar de outra forma, se analisados por setor contábil detentor de conhecimento

Ao que tudo indica, houve uma interpretação equivocada da Administração Pública na análise contábil, no entanto de simples percepção e perfeitamente corrigível pela ora via recursal.

É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 3615/2013 – Plenário)

São frequentes as decisões do Tribunal de Contas da União que prestigiam a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório.

Resumidamente, o formalismo moderado se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da lei de licitações: busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plenário:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

VI - CONCLUSÃO

Em razão dos fatos e circunstâncias acima expostas, a Requerente conta com o bom senso deste I. Pregoeiro e sua Equipe e espera que sejam acolhidas as razões do presente Recurso, para que, em vista do cumprimento dos requisitos técnicos e legais, declare a empresa ECORIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, HABILITADA E VENCEDORA no presente processo licitatório, sendo esta uma medida de inteira justiça.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Nova Iguaçu, 22 de dezembro de 2020.

ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Sara Souza Fernandes

RG: 252294814 – Detran/RJ

14.625.837/0001-30

ECO RIO COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA.

Rua José Alvarez, 19 Lote 33

Da Luz - CEP: 26.255-560

NOVA IGUAÇU - RJ

ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Rua José Alvares, 19 – Bairro da LUZ - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26.255-560

Tel.: (21) 3584-7966 - E-mail: comercial@ecorioco.com.br - Site: www.ecorioco.com.br



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 14.625.837/0001-30, com sede na Rua Comendador Soares, Nº 194, 7º andar, sala 705 – Nova Iguaçu - Rio de Janeiro – CEP 26.255-350, representada pelo sócio **LUIZ CLAUDIO BABO TORRES**, portador da carteira de identidade profissional nº 122058 – OAB/RJ, emitida em 28.07.2017 e do CPF-MF nº 838.234.507-78, residente na Avenida Flamboyants da Península, nº 155, Bl 1, Gr3, Apto 804, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.776-070.

OUTORGADOS:

MICHELLE GONÇALVES SENAS, brasileira, casada, Assistente Comercial, natural do Estado do Rio de Janeiro, portador da cédula de identidade nº 20.216.032-1, expedida pelo Detran/RJ e CPF nº: 101.954.097-44, residente na Rua Senador Roberto Kennedy, nº 851 – Bloco 13 – Apt 401 – Engenho Pequeno – Nova Iguaçu – RJ, e **SARA SOUZA FERNANDES**, brasileira, solteira, Assistente Comercial, residente na Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 1476, bloco 19 apt 301 – Jardim da Posse – Nova Iguaçu/RJ.

PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeamos e constituímos bastante procuradores as Outorgadas acima qualificadas, para o fim específico, **por tempo indeterminado** de representar a empresa acima citada perante aos órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, podendo solicitar e retirar certidões negativas, assistir e representar a empresa em quaisquer pedido de parcelamento, impugnações, fiscalizações, vista de processos, comprovação de pagamentos, podendo substabelecer os poderes conferidos, participar das reuniões relativas a processos licitatórios, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, manifestar intenções, bem como declinar do mesmo, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Nova Iguaçu, 07 de fevereiro de 2020.

ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
LUIZ CLAUDIO BABO TORRES
ID: 12205-8 – OAB/RJ

Diretor



ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.



3.º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS TEIXEIRA - TABELA
Rua do Ouvidor nº 80, Centro - Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2800/281

AUXÍLIO E INSTRUMENTAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia se fiel reprodução
do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2020

LUIZ CARLOS DA SILVA DA SILVA JUNIOR
Escrivente - Matr. 94.11810

Emolumentos: R\$ 6,00 - Fundos: R\$ 2,48 - Total: R\$ 8,48

Selo EDPF74484-AKF - Consulte em <https://www3.trfjus.br/sitepublico>



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

LUIZ CLAUDIO BABO TORRES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 08/07/1965, portador da carteira de identidade profissional nº 122058, expedida pela OAB/RJ, emitida em 28/07/2017 e do CPF/MF nº 838.234.507-78, filho de Salomão Davila Torres e de Maria da Glória Babo Torres, residente na Avenida Flamboyants da Península, nº 155, Bloco 1, Gr3, Apto 804, Barra Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.776-070 e **CLAUDIA MOTTA SUHETT**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 10/05/1967, portadora da carteira de identidade nº 07233555-7 expedida pelo IFP/RJ, emitida 17/07/1995 e inscrita no CPF sob o nº 926.030.927-15, filha de Arim Rodrigues Suhett e de Fatima Motta Suhett, residente na Avenida Flamboyants da Península, nº 155, Bloco 1, Gr3, Apto 804, Barra Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.776-070 únicos sócios e componentes da firma **ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Comendador Soares, nº 194, Sala 705, 707 e 805, Centro, Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26.255-350 devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 14.625.837/0001-30 e com o seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na JUCERJA sob nº. 33.2.0912447-1 em 16/11/2011 e 6ª alteração contratual sob o nº00003832894 em 09/01/2020 por despacho na Junta Comercial do Rio de Janeiro, resolvem de pleno acordo promover a 7ª (Sétima) Alteração Contratual, conforme cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira- Os sócios resolvem de pleno e comum acordo alterar o endereço da sociedade para Rua Jose Alvarez, Nº. 19, Lote 33, Da Luz, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 26.255-560; podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Segunda - Tendo em vista a presente alteração contratual, os sócios quotistas resolvem consolidar o contrato social e a alteração contratual.

Consolidação do Contrato Social ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Cláusula Primeira - De Sua Razão Social, Sede, Duração e Foro.

A sociedade empresária limitada gira nesta praça sob nome empresarial de **ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Jose Alvarez, Nº. 19, Lote 33, Da Luz, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 26.255-560; podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. Podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Segunda - De Seu Objeto social

"Prestação de serviços de limpeza e conservação, prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva predial, prestação de serviços de limpeza hospitalar com lavagem e desinfecção de roupas, prestação de serviços de jardinagem e manutenção de áreas verdes e gramados, florestamento, reforestamento, controle de pragas com aplicação de herbicida, paisagismo, implantação de bosques, parques e jardins, plantios e coletas inclusive mecânica, prestação de serviços de limpeza de caixa d'agua, dedetização e desratização, prestação de serviços de operação e controle de estacionamentos fixo e rotativo de veículos, prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, prestação de serviços de mão de obra qualificada e não qualificada, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra qualificada, limpeza em prédio e em domicilio, seleção e agenciamento de mão de obra, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, serviços de locação de mão de obra, tais como: Carpinteiros, estofadores, marcheteiros, marceneiros, eletricitas de alta e baixa tensão, bombeiros hidráulicos, gasistas, pedreiros, azulejistas, pintores, mecânicos, serralheiros, soldadores, chaveiros, vidraceiros, estocadores, engenheiros (civil, elétrico, florestal, químico, mecânico e operacional de alimentos), enfermeiras, auxiliares de laboratório, maqueiros, médicos, cientistas, veterinários, professores, assistentes sociais,

FL 09/17

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ECO RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.0912447-1 Protocolo: 00-2020/167776-8 Data do protocolo: 27/08/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/08/2020 SOB O NÚMERO 00003924342 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D2018E90753A9B1D826BAA99C89B7BD665835846D549FBEE954C9931958BC44A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/abarcodigital> informe o nº do protocolo

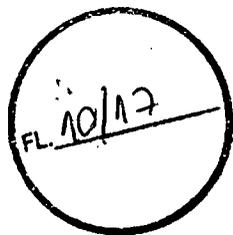


museológicos, bibliotecários, auxiliares de biblioteca, estagiários em geral, auxiliares de produção, apontadores, almoxarifes, artesãos, vigias, copeiros, açougueiros, magarefes, garçons, cozinheiros, auxiliares de cozinha, nutricionistas, merendeiras, mensageiros, Office boys, operadores de reprografia, operadores de tele atendimento, operadores de call Center, atendentes, recepcionistas, telefonistas, movimentação de carga, operação de empilhadeiras, içamentos verticais, supervisores, secretárias executivas, digitadores, secretarias e auxiliares secretaria, porteiros, garagistas, manobristas, motoristas (todas as categorias), lavadores de veículos, motociclistas, ciclista, técnicos em eletrônica, em telecomunicações, em edificações, em TI, assistentes administrativos, administradores, auxiliares de escritório, de serviços gerais, de produção, serviços de conservação e manutenção de acervo técnico histórico e cultural, serviços de zeladoria, serviços de apoio administrativo, serviços de Copa, serviços de treinamento de mão-de-obra, lavagem de tapetes e carpetes, atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem, Serviços de coleta, remoção, transporte para vazadouro de resíduos sólidos (lixo), residencial, industrial, hospitalar, varrição e limpeza de ruas, pragas, parques, jardins, execução de limpeza mecânica predial, interna e externa, industrial, comercial, limpeza técnica hospitalar e serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais". Serviços de Guardião de Piscina, Serviços de Bombeiro Civil, Manutenção e Instalação de sistema de ar condicionado, Segurança eletrônica, manutenção e instalação de equipamentos eletrônicos, Operador de Trafego.

<u>CNAE</u>		<u>DESCRIÇÃO CNAE</u>
8121400	PRINCIPAL	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS
7732201	SECUNDARIA	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
5240199	SECUNDARIA	ATIVIDADES AUX TRANSPORTES AÉREOS, EXCETO OPERAÇÃO AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM
8129000	SECUNDARIA	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	SECUNDARIA	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3811400	SECUNDARIA	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	SECUNDARIA	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4649409	SECUNDARIA	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
5223100	SECUNDARIA	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
7830200	SECUNDARIA	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
8122200	SECUNDARIA	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
4322302	SECUNDARIA	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMAS CENTRAIS AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4321500	SECUNDARIA	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
7820500	SECUNDARIA	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
5229099	SECUNDARIA	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9609299	SECUNDARIA	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8299799	SECUNDARIA	OUTRAS ATIVIDADES SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE EMPRESAS NÃO ESPEC. ANTERIORMENTE
7810800	SECUNDARIA	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8111700	SECUNDARIA	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

Cláusula Terceira - Do Prazo de Duração da Sociedade.

A sociedade vigorará por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em .



[Handwritten signatures and initials]

Cláusula Quarta - De Seu Capital Social e Responsabilidade dos Sócios.

O capital social é de R\$ 651.000,00 (Seiscentos e cinquenta e um mil reais) divididos em 651 (Seiscentos e cinquenta e um) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

- R\$ 275.500,16 (Duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos reais e dezesseis centavos): proveniente da incorporação de UM VEÍCULO MARCA I/BMW X4 XDRIVE28I - MODELO: MIS/CAMINHONETA - 2015/2016 - PLACA KRI 7131, CHASSI WBAXW310XGOR47700 - RENAVAL 01068263676, totalmente desembaraçado e livre de qualquer ônus ou gravames;
- R\$100.499,84 (Cem Mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Desta forma, a distribuição do capital entre os sócios, após esta alteração fica da seguinte forma:

LUIZ CLAUDIO BABO TORRES	644.490 quotas	R\$ 644.490,00
CLAUDIA MOTTA SUHETT	6.510 quotas	R\$ 6.510,00
Total	651.000 quotas	R\$ 651.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos podem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta - Da Individualidade e Transferência de Quotas.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - Administração da Sociedade.

A administração da sociedade caberá somente ao sócio LUIZ CLAUDIO BABO TORRES, com poderes e atribuições de assinar todo e qualquer documento independente de caução, autorizado a usar do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima - Da Retirada do Pró Labore.

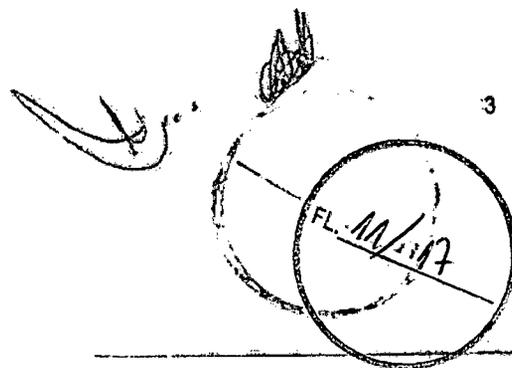
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava - Do exercício Social.

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no último dia útil do ano, cujos resultados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de Capital Social, podendo ainda, em caso de unanimidade, tais resultados serem transferidos para a conta de reservas ou de prejuízos, conforme o caso, para o exercício do ano seguinte.

Parágrafo Único - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

3



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ECO RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.0912447-1 Protocolo: 00-2020/167776-8 Data do protocolo: 27/08/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/08/2020 SOB O NÚMERO 00003924342 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D2018E90753A9B1D826BAA99C89B7BD665835846D549FBEE954C9931958BC44A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital> informe o nº do protocolo





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ECO RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, NIRE 33.2.0912447-1, PROTOCOLO 00-2020/167776-8, ARQUIVADO EM 27/08/2020, SOB O NÚMERO (S) 00003924342, FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO A3 PADRÃO ICP-BRASIL POR:

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/>	

[Faint, illegible text, likely a signature or stamp area]

FL. 14/17

27 de agosto de 2020.

[Handwritten signature]

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 Secretário Geral

1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0254
Polgar Direito

Sara Souza Fernandes
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RÉGISTRO GERAL 25.229.481-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/10/2011

NOME SARA SOUZA FERNANDES

FILIAÇÃO MARIA REJANE SOUZA FERNANDES

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 21/05/1994

DCC ORIGEM C. NASC LIV 75-A FLS 48V TERM 44598

NOVA IGUAÇU RJ

CPF 0254

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 157.838.877-57

Nome SARA SOUZA FERNANDES

Nascimento 21/05/1994

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FELTAS L. EITÃO TABELLA
Rua do Ourivdor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20033-260

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2010.

LUÍZ CARLOS DA SILVA DIAS JUNIOR
Escritório - Matr. nº 2118
Ementários R\$ 6,00 - T.J. Fundos R\$ 2,48 - Total R\$ 8,48
Selo: EDP74488.ALO - Consulte em <https://www3.tj.rj.br/sitepublico>

157838



FL 15/19

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 04175528

USO OBRIGATORIO
COM FINS LEGAIS
(Art. 13, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO POSTADOR

[Handwritten signature]



OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
LUIZ CLAUDIO BABO TORRES

INSCRIÇÃO
122058

FILIAÇÃO
SALOMÃO DAVILA TORRES
MARIA DA GLORIA BABO-TORRES

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE NASCIMENTO
08/07/1965

RG
066094582 - IFF

CPF
838 234 507-78

DOADOR DE OPGADS E TECIDOS
SIM

VIA EXPEDIDO EM
02 28/07/2017

FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA SCALESKY
PRESIDENTE

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA ARIZ
Rua do Ourvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2600/77

A U T E N T I C A Ç Ã O

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2020.

[Handwritten signature]

LUIZ CARLOS DA SILVA BRAS JUNIOR
Escrivente - Mat. 94 - 21161

Emolumentos R\$ 6,00 - T.J. Fundos R\$ 2,48 - Total R\$ 8,48
Selo: EDPP74488-ALO - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARRIAGEM NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1590797369

NOME
CLAUDIA MOTTA SUHETT

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
072335557IPRJ

CPF / DATA NASCIMENTO
926.030.927-15 / 10/05/1967

FILIAÇÃO
**ARIM RODRIGUES SUHETT
 FATINA MOTTA SUHETT**

PERMISSÃO / ACC. / CAT. HAR.
 [] / [] / []

Nº REGISTRO / VALIDADEZ / 1ª HABILITAÇÃO
00216526000 / 09/01/2023 / 04/10/1997

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1590797369

OBSERVAÇÕES

Claudia Motta Suhett
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL / DATA EMISSÃO
MESQUITA, RJ / 10/01/2018

44851354719
 R.7490557236

ASSINATURA DO RESSOR

RIO DE JANEIRO

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELA
 Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Fone: (21) 3233-2600

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
 Rio de Janeiro, 21 de julho de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA DIAS JUNIOR
 Escrevente - Matr. 94.21169

Emolumentos R\$ 6,00 - T.J+ Fundos R\$ 2,48 - Total R\$ 8,48

Selo: EDMB06831-AFS - Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

Ofício de Notas S.O. Juninho Autorizado Matr. 9417633



FL. 17/17